

RESOLUÇÃO Nº 22/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 6.375/01-11 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º do Artigo 124 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade da Plenária, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Representantes do Corpo Discente nos Conselhos de Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores até o efetivo retorno das atividades das categorias em greve.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE